

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Intercalar

2025

Direção Regional do Desenvolvimento Rural



Outubro 2025

Índice

1. Introdução e enquadramento legal	3
2. Metodologia.....	4
3. Avaliação intercalar de execução.....	5
4. Análise da avaliação	9
5. Ações de melhoria propostas:	9
Conclusão Final.....	10

1. Introdução e enquadramento legal

Nos termos do disposto no artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), as entidades públicas e privadas abrangidas estão obrigadas a adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como a monitorizar e avaliar periodicamente a sua execução.

Neste contexto, o presente Relatório Intercalar visa dar cumprimento à obrigação legal de controlo da execução do PPRCIC, especificamente no que respeita à avaliação das medidas de prevenção e mitigação associadas aos riscos classificados como de nível elevado ou máximo. A sua elaboração anual, durante o mês de outubro, constitui um instrumento essencial para aferir o grau de implementação das ações previstas, identificar eventuais constrangimentos e promover os ajustamentos necessários, contribuindo assim para a eficácia do sistema de integridade institucional.

Este relatório apresenta uma análise detalhada dos riscos considerados mais críticos no âmbito da atividade da entidade, descreve o estado de execução das medidas de mitigação previstas, e propõe, sempre que aplicável, ações corretivas e de reforço para assegurar o cumprimento das exigências legais e regulamentares em matéria de prevenção da corrupção.

2. Metodologia

A metodologia adotada para a elaboração do presente Relatório Intercalar assenta nos princípios definidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e segue os seguintes passos:

a) Revisão do PPRCIC em vigor

Foi efetuada uma análise do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor, com especial enfoque nos riscos previamente identificados como de nível elevado ou máximo e nas respetivas medidas de mitigação associadas.

b) Levantamento de informação interna

A recolha de informação baseou-se em fontes documentais e operacionais da entidade, nomeadamente:

- Registos de implementação de medidas;
- Questionários aos responsáveis das áreas críticas.

c) Avaliação do grau de implementação

Para cada risco crítico identificado, foi avaliado:

- O estado de implementação das medidas previstas;
- A existência de constrangimentos ou obstáculos à implementação;
- A necessidade de ajustamentos, reforço ou revisão das medidas.

O grau de implementação foi classificado segundo uma escala qualitativa (Implementado, Parcialmente Implementado e Não Implementado)

d) Elaboração do relatório

Com base na informação recolhida e análise efetuada, foi redigido o presente relatório, estruturado de forma a:

- Apresentar o ponto de situação da execução das medidas para os riscos elevados/máximos;
- Propor medidas corretivas ou de reforço;
- Cumprir a obrigação de reporte e transparência previstas no RGPC.

3. Avaliação intercalar de execução

Unidade Orgânica: Divisão de Controlo e Qualidade (DCQ)

- **Área de risco:** Controlo no local
- **Riscos identificados:**
 - Recebimento, solicitação ou aceitação de vantagem indevida em troca da omissão de irregularidades detetadas;
 - Manipulação dos dados para obter vantagem indevida para si ou para terceiros.

Implementação das medidas:

- Assegurar que as equipas de controlo são constituídas por pelo menos dois elementos. **Implementada.**
- Assegurar a rotatividade e segregação de funções, tanto ao nível das equipas de trabalho, como ao nível da tipologia de ações de controlo. **Implementada.**
- Padronizar procedimentos com manuais de controlo claros. **Implementada.**
- Investir na formação contínua das equipas de controlo. **Implementada.**

- Garantir a existência da declaração de inexistência de conflito de interesses e impedimento. **Implementada.**
- Usar métodos de amostragem estatística bem definidos. **Implementada.**
- Validar anualmente os indicadores e critérios usados. **Implementada.**
- Atualização dos manuais de seleção de controlo com base na legislação em vigor. **Implementada.**

Unidade Orgânica: Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento (DAFP)

- **Área de risco:** Contratação pública.
- **Risco identificado:**
 - Favorecimento de fornecedores ou adjudicações sem critérios transparentes.

Implementação das medidas:

- Utilização da plataforma eletrónica (acinGov) para os procedimentos em que a sua utilização seja obrigatória. **Implementada.**
- Aplicação correta do Código dos Contratos Públicos (CCP); articular as diferentes fases do procedimento de contratação pública com o ciclo da despesa. **Implementada.**
- Segregação de funções. **Parcialmente implementada.**
- Ações de formação sobre o CCP. **Parcialmente implementada.**

Observações:

A unidade aguarda reforço de recursos humanos, estando em curso a participação de colaboradores em ações de formação especializadas, o que contribuirá para uma maior consolidação das medidas preventivas.

Unidade Orgânica: Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC)

- **Área de risco:** Desenvolvimento de software.
- **Riscos identificados:**
 - Vulnerabilidades de segurança nos sistemas desenvolvidos que comprometam dados sensíveis.
 - Erros ou manipulações nos algoritmos que favoreçam indevidamente determinados beneficiários.

Implementação das medidas:

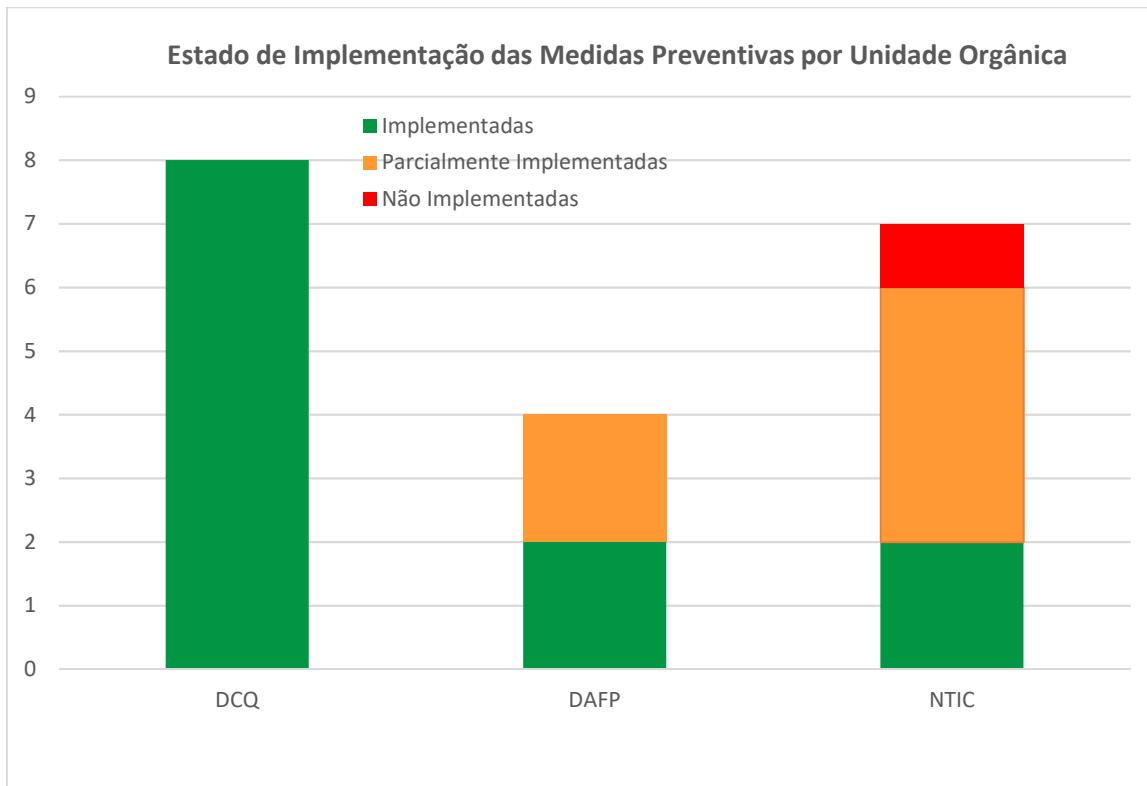
- Revisão de código por pares. **Implementada.**
- Testes de intrusão regulares. **Parcialmente implementada.**
- Formação contínua em cibersegurança. **Parcialmente implementada.**
- Auditorias independentes aos algoritmos. **Não implementada.**
- Testes automatizados de robustez e integridade. **Parcialmente implementada.**
- Segregação de funções entre programadores e validadores. **Parcialmente implementada.**
- Validação por equipas externas e utilizadores-chave antes da entrada em produção. **Implementada.**

Observações:

A unidade enfrenta limitações financeiras e de recursos humanos, o que condiciona a plena implementação das medidas previstas. Algumas das ações encontram-se calendarizadas até ao final de 2026, estando em curso esforços para assegurar a sua execução dentro dos prazos estabelecidos.

Gráfico 1 –Estado de Implementação das medidas classificadas com risco

elevado



4. Análise da avaliação

A monitorização intercalar revela diferentes níveis de progresso nas áreas analisadas.

No caso da DCQ, verifica-se um cumprimento integral das medidas previstas, com 100% das ações já implementadas, o que demonstra um desempenho muito positivo.

Na DAFP, observa-se um avanço satisfatório, embora condicionado pela limitação de recursos humanos, o que resultou na implementação completa de metade das medidas e numa implementação parcial das restantes.

Já a NTIC surge como a área mais crítica, com várias medidas estruturais ainda por concretizar. Até ao momento, apenas 28,6% das ações foram totalmente implementadas, 57,1% encontram-se parcialmente executadas e 14,3% permanecem por iniciar.

5. Ações de melhoria propostas:

Com base nos resultados da monitorização intercalar, foram identificadas oportunidades de melhoria que visam reforçar a eficácia da implementação das medidas e mitigar os constrangimentos observados, especialmente nas áreas com progressos mais limitados.

Nesse sentido, são propostas as seguintes ações de melhoria:

Em primeiro lugar, destaca-se a necessidade de reforço técnico e humano, particularmente nas áreas da DAFP e da NTIC. A escassez de recursos humanos tem condicionado o ritmo de implementação das medidas e comprometido a adequada segregação de funções, elemento essencial para a robustez dos processos. O reforço das equipas permitirá também consolidar a componente formativa, assegurando que os colaboradores dispõem das competências necessárias para responder aos desafios específicos de cada área.

No que respeita à NTIC, recomenda-se ainda a atribuição de meios financeiros adequados, com vista a viabilizar a realização de auditorias independentes aos algoritmos utilizados. Estas auditorias são fundamentais para garantir a transparência, fiabilidade e conformidade ética dos sistemas tecnológicos, especialmente aqueles baseados em inteligência artificial ou automação de processos críticos.

Por fim, sublinha-se a importância da manutenção da revisão periódica do Plano de Prevenção de Riscos (PPR). Esta prática deve ser assegurada de forma sistemática, garantindo que o plano se mantém alinhado com a evolução dos riscos, das exigências legais e do contexto organizacional. A atualização contínua do PPR constitui uma medida preventiva essencial para assegurar a resiliência e a capacidade de resposta da organização face a novos desafios.

Conclusão Final

A elaboração do presente Relatório Intercalar permitiu avaliar o grau de execução das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em particular no que respeita aos riscos identificados como de nível elevado ou máximo.

Verificou-se que, apesar dos esforços desenvolvidos, algumas medidas encontram-se ainda em fase de implementação ou enfrentam constrangimentos operacionais que comprometem o seu cumprimento integral. Esta situação exige uma atuação diligente no sentido de reforçar a eficácia dos mecanismos de controlo interno, assegurar os recursos necessários e promover uma cultura organizacional assente na ética, transparência e responsabilidade.

Reforça-se, assim, a importância de manter uma vigilância contínua sobre os riscos identificados, bem como de rever e ajustar as medidas de mitigação sempre que

necessário, de forma a garantir a conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a salvaguarda da integridade institucional.

O presente relatório constitui, portanto, não apenas um instrumento de reporte obrigatório, mas também uma oportunidade para fortalecer o compromisso da Direção Regional do Desenvolvimento Rural com a prevenção da corrupção e com a boa governação, assegurando conformidade legal e reforçando a cultura de **transparência, integridade e confiança institucional**.